

Viçosa do Ceará – CE, 18 de fevereiro de 2021.

À Pregoeira Oficial,
Srª. Pregoeira,

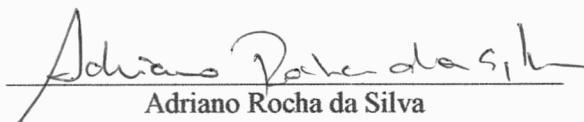
Pregão Eletrônico nº. PE 01/2021-SESA/SRP

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a permanência da inabilitação da empresa: **LEADER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ 10.65607510001-89, bem como na improcedência do Recurso Administrativo impetrado pela recorrente no que se refere a desclassificação das empresas: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA e F E G DE MENDES. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do **Pregão Eletrônico nº. PE 01/2021-SESA/SRP**, objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, VÁLVULAS REGULADORAS E CILINDROS.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.


Adriano Rocha da Silva
Secretário de Saúde